



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 18 de maio de 2015.

Ofício nº 167.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir A Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 016/2015, do dia 18 do corrente, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A aprovação do presente acarretará na implantação com recursos oriundos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para funcionamento do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos.

Por certo, que os Ilustres Legisladores Municipais aprovem o presente projeto vislumbrando aproveitamento de recursos pecuniários da supra citada Secretaria, conciliando com garantia de reaproveitamento de parte dos recursos sólidos.

Pelo acolhimento, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0060-2015
Projeto de Lei do Executivo 0016-2015
18/05/2015 15:33:19

Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 016/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 250.493,30 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo		
02.58 Depto de Meio Ambiente		
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 225.000,00
(0276) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 25.493,30
TOTAL		R\$ 250.493,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx – Secretaria Estadual do Meio Ambiente - FECOP – R\$ 225.000,00
Total..... R\$ 225.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.493,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e tres reais e trinta centavos):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo	
02.57 Depto de Agric. e Abastecimento	
20.606.0012.0282 Fomento Agricultura e Pecuária	
(0239) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0243) 3.3.50.41 Contribuições (FR 01)	R\$ 5.493,30
(0247) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 25.493,30

Art. 4º - Fica incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 764/2014 de 24 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de maio de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 250.493,30	-	-
TOTAL		R\$ 250.493,30	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de maio de 2015.


Altamar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 016/2015** DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0060/2015.

Fernão, 18 de maio de 2015.


Oswaldo Gutierrez Júnior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 016/2015** DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 18 de maio de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PARECER JURÍDICO OBJETO:

Parecer sobre **PROJETO DE LEI N.º 016/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, todos de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

VISTOS ETC.

Foi recebido por este Advogado da Câmara Municipal oriundo da Presidência solicitação de parecer sobre o **PROJETO DE LEI N.º 016/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, todos de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

O presente projeto foi analisado e não possui óbice legal, estando apto para emissão de parecer das Comissões e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa. É o nosso parecer.

Fernão, 27 de maio de 2015.


Orlando Tanganelli Junior

OAB/SP 49.6897



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 016/2015** DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 016/2015** DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária a realizar-se no dia 19 de maio de 2015.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 15 de maio de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 016/2015** DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 19 de maio de 2015.


Oswaldo Gutiérrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara** o **PROJETO DE LEI N.º 016/2015** DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. Determino a Secretaria, o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de maio de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 016/2015** DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2015.


Eber Rogerio Assis
Presidente da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 016/2015** DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2015.

Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 016/2015

DATA: 18/05/2015

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 016/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 016/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2015.

Vereador Éber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 016/2015** DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Jaime de Almeida Mira relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2015.

Odair Menezes Moreira
Presidente da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 016/2015** DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2015.

Jaime de Almeida Mira
Relator da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 016/2015

DATA: 18/05/2015

AUTORIA: Prefeito Municipal de Fernão

ASSUNTO: ***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

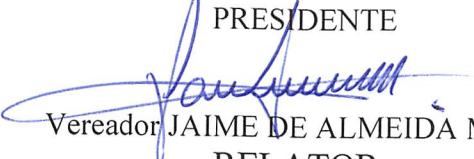
Vistos, Relatados e Discutidos:

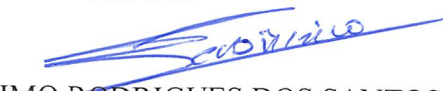
A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Odair Menezes Moreira e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao ***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2015.


Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA
PRESIDENTE


Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR


Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 016/2015** DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a realizar-se no dia 02 de junho de 2015, para discussão e votação única.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 29 de maio de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

PAUTA PARA A ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015, À REALIZAR-SE EM 02 DE JUNHO DE 2015.

ITEM I – PROJETO DE LEI N.º 013/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - Parecer Favorável das Comissões Permanentes.

ITEM II – PROJETO DE LEI N.º 014/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - Parecer Favorável das Comissões Permanentes.

ITEM III - PROJETO DE LEI N.º 015/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - Parecer Favorável das Comissões Permanentes.**

ITEM IV - PROJETO DE LEI N.º 016/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - Parecer Favorável das Comissões Permanentes.**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 29 DE MAIO DE 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

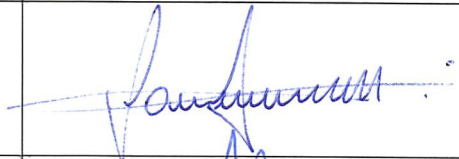
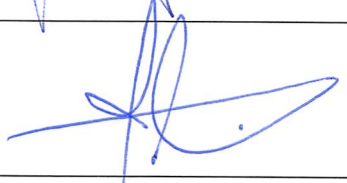
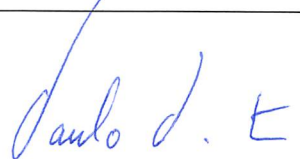
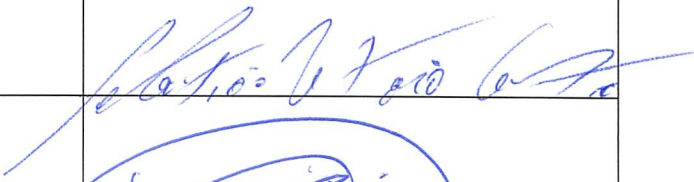
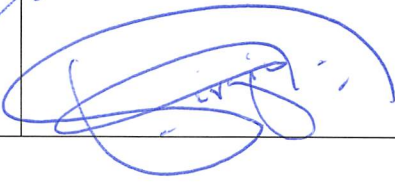
Oswaldo Gutiérrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DA PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015 À
REALIZAR-SE EM 02/06/2015.

FERNÃO, 29 DE MAIO DE 2015.

PAUTA DA ORDEM DO DIA		
VEREADORES	ASSINATURA	VEREADORES
(1-) EBER ROGÉRIO ASSIS		
(2-) GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS		
(3-) JAIME DE ALMEIDA MIRA		
(4-) JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS		
(5-) NORIVALDO MASSUDA		
(6-) ODAIR MENEZES MOREIRA		
(7-) PAULO PASTRE		
(7-) SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI		
(7-) SÉRGIO APARECIDO BATISTA		

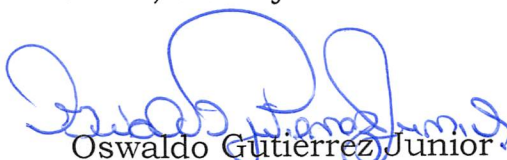


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 016/2015** DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 02 de junho de 2015.


Oswaldo Gutiérrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 02 de junho de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 03 de junho de 2015.

Ofício n.º 60/2015

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 020/2015** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 016/2015** DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria de V. Excelência, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 020/2015

PROJETO DE LEI Nº 016/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 250.493,30 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo		
02.58 Depto de Meio Ambiente		
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 225.000,00
(0276) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 25.493,30
TOTAL		R\$ 250.493,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx – Secretaria Estadual do Meio Ambiente - FECOP – R\$ 225.000,00
Total..... R\$ 225.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.493,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos):



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo		
02.57 Depto de Agric. e Abastecimento		
20.606.0012.0282	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0239) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0243) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 5.493,30
(0247) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 25.493,30

Art. 4º - Fica incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 764/2014 de 24 de novembro de 2014.

Câmara Municipal de Fernão, 02 de junho de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 020/2015

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

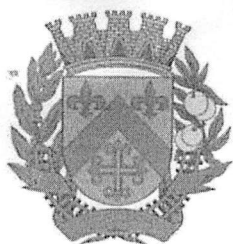
DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 250.493,30	-	-
TOTAL		R\$ 250.493,30	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 790/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

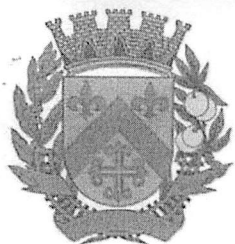
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 250.493,30 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo		
02.58 Depto de Meio Ambiente		
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 225.000,00
(0276) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 25.493,30
TOTAL		R\$ 250.493,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx – Secretaria Estadual do Meio Ambiente - FECOP – R\$ 225.000,00
Total..... R\$ 225.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.493,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e tres reais e trinta centavos):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo	
02.57 Depto de Agric. e Abastecimento	
20.606.0012.0282 Fomento Agricultura e Pecuária	
(0239) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0243) 3.3.50.41 Contribuições (FR 01)	R\$ 5.493,30
(0247) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 25.493,30

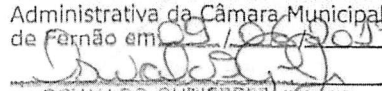
Art. 4º - Fica incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

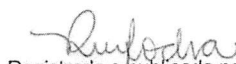
Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 764/2014 de 24 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de junho de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 08/06/2015

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 250.493,30	-	-
TOTAL		R\$ 250.493,30	-	-

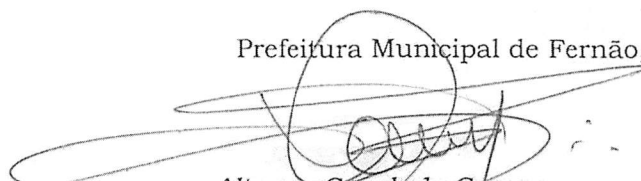
2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de junho de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1.030/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 250.493,30 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 790/2015:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo		
02.58 Depto de Meio Ambiente		
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 225.000,00
(0276) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 25.493,30
TOTAL		R\$ 250.493,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) dos seguintes convênios, nos termos da Lei Municipal nº 790/2015:

2.4.72.99.00.xx – Secretaria Estadual do Meio Ambiente - FECOP – R\$ 225.000,00
Total..... R\$ 225.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.493,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e tres reais e trinta centavos):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo	
02.57 Depto de Agric. e Abastecimento	
20.606.0012.0282 Fomento Agricultura e Pecuária	
(0239) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0243) 3.3.50.41 Contribuições (FR 01)	R\$ 5.493,30
(0247) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 25.493,30

Art. 4º - Fica incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

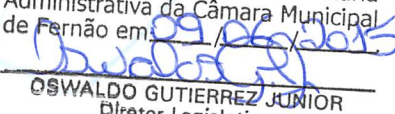
Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 764/2014 de 24 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de junho de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 09/06/2015


OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 250.493,30	-	-
TOTAL		R\$ 250.493,30	-	-

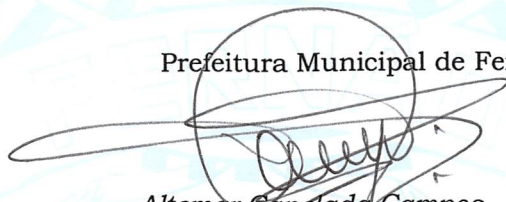
2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de junho de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL